



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Arca de Noé		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Arca de Noé, Instituição sediada no município de Itapajé, INEP/Censo nº 23264527, autoriza a oferta da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Silveira Penaforte		
SPU Nº 02623577/2021	PARECER Nº 0116/2021	APROVADO EM: 26.05.2021

I – RELATÓRIO

Esly Pedrosa Rodrigues, diretora do Centro Educacional Arca de Noé, Instituição sediada no município de Itapajé, por meio do processo nº 02623577/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para ofertar a educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Av. Antônio Carlos Braga, nº 104, Bairro Monte Castelo, em Itapajé, CEP: 62.600-000, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.267.391/0001-00.

Responde pela direção dessa Instituição a Professora Esly Pedrosa Rodrigues, licenciada em Pedagogia, Registro nº 201606091212, e pela secretaria escolar, Maria Regileuda Pereira Viana, Registro nº 7455, e o corpo docente é formado por todos os professores habilitados na forma da lei.

A proposta pedagógica do curso de ensino fundamental encontra-se muito bem estruturada, de acordo com a legislação vigente, tendo como objetivo proporcionar uma educação de qualidade que contribua para o desenvolvimento da autonomia responsável, do senso crítico e da criatividade para o exercício da cidadania, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos específicos e finalidades.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental e fora elaborado de acordo com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.086 títulos para um total de 271 alunos matriculados, proporcionando quatro livros por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0116/2021

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas oriundas deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 193/2021, da Assessora Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Arca de Noé, INEP/Censo nº 23264527, em Itapajé, à autorização para a oferta da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2021.

SELENE MARIA SILVEIRA PENAFORTE

Relatora e Presidente da CEB

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

Presidente do CEE, em exercício